



## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

TCE No.: 270142033-2

Mediante termos de convênios firmados com o Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais (inscrito no CNPJ sob o nº 21.728.779/0001-36), a Instituição de Ensino e a Unidade Concedente, abaixo discriminadas, celebram este Termo de Compromisso de Estágio-TCE com (a) Estudante designado(a), convencionando as cláusulas e condições seguintes em conformidade com a Lei do Estágio Nº.:11.788/2008:

CONCEDENTE : **CAMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL -**

Local de Realização do Estágio (Preenchimento não Obrigatório):

CV. nº/EM: 3088/22(-) Data: 10 / 02 / 2022 CNPJ/CPF: 25.660.549/0001-33

Endereço : PC SETE DE SETEMBRO Nº: 102 - COMPLEMENTO: -

Bairro: CENTRO Cidade: COQUEIRAL UF: MG CEP: 37.235-000

E-mail: administrativo@coqueiral.mg.leg.br Tel: (35)03855-1400

Representada por: INÁSIA MARIA LASMAR Cargo: PRESIDENTE

Responsável pelo Estágio: LAIZA MILENA VIEIRA CPF:111.924.786-14 Cargo: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL DYLLA LTDA

CV. nº/EM: 1482 Data: 30 / 04 / 2021 CNPJ/REGISTRO: 02.640.054/0001-47

Endereço: RUA SANTA TEREZINHA 389 Complemento:-

Bairro: CENTRO Cidade: CAMPOS GERAIS UF: MG CEP: 37.160-000

Telefone: +55(35)03853-1679/(00)00000-0000

Representada por: DILERMANDO RABELO Cargo : DIRETOR

Responsável pelo Estágio: DILERMANDO RABELO Cargo : DIRETOR

ESTAGIÁRIO (A) : **MARINA GABRIELA TUMENAS MIRANDA**

Filiação: / GRASIELE TUMENAS

Nascimento: 13 / 12 / 2002 RG/PASSAPORTE: 21260394 CPF.: 081.541.926-08 Tel: +55(35)98406-9145

Celular: +55(35)98816-0445 E-mail: marinatumenas13@gmail.com

Endereço: RUA AMAPA 40 CASA

Bairro: JARDIM BELA VISTA Cidade: BOA ESPERANCA UF: MG CEP: 37.170-000

Curso: ADMINISTRACAO

Ano/período: 1 - Período(s)

CLÁUSULA 1ª - Este TCE tem por finalidade proporcionar experiências práticas ao ESTUDANTE através da realização do Estágio - atividade que faz parte do projeto pedagógico da ESCOLA (de interesse curricular, obrigatório ou não) e é entendido como uma Estratégia de Profissionalização por complementar o processo de Ensino - Aprendizagem, NÃO CONFIGURANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

CLÁUSULA 2ª - A CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO deverão comunicar ao CIEE/MG, a interrupção, conclusão ou as eventuais modificações do convencionado neste TCE, conforme legislação específica em vigor, para que seja providenciada a emissão da Rescisão ou do Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas de realização do Estágio:

- Este TCE terá vigência de 02 / 06 / 2025 a 01 / 06 / 2027, observando-se o limite da legislação específica em vigor, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por uma das partes, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado, através da emissão de um TERMO ADITIVO.
- As atividades de Estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas no horário de 11:00 às 17:00 e de : às : horas, totalizando 30:00 ( TRINTA ) horas semanais.
- A jornada da atividade de Estágio deverá ser compatível com o horário escolar do ESTAGIÁRIO, em acordo com a CONCEDENTE e conforme os limites da legislação específica em vigor.
- A CONCEDENTE concederá ao ESTAGIÁRIO o recesso de 30 (trinta) dias, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, preferencialmente no período de férias escolares. E nos casos do estágio com duração inferior a 1(um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional. Ademais, será remunerado quando o ESTAGIÁRIO receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
- A CONCEDENTE proporcionará à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, periodicamente e em prazo não superior a seis meses, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do Estágio, através de Relatórios de Acompanhamento de Estágio, emitidos pelo CIEE/MG, com a participação efetiva do estagiário, nos termos da legislação específica em vigor.



## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

TCE No.: 270142033-2

f) Aplica-se ao ESTAGIÁRIO as normas de saúde e segurança no trabalho, sendo a implementação dessas normas de responsabilidade da CONCEDENTE.

g) Pela CONCEDENTE, serão concedidos Bolsa - Auxílio (Calculado: Por Mês ) no valor de R\$ **800,00** ( **Oitocentos Reais** ), e Auxílio - Transporte (Calculado: Por Mês ) no valor de R\$ **200,00** , cujos valores poderão variar de acordo com a frequência do estagiário e estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de incidência em vigor fixada pelo Órgão competente.

h) A concessão da Bolsa-Auxílio e do Auxílio-transporte pela CONCEDENTE será compulsória para o ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO e facultativa para ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, nos termos da lei em vigor.

i) A seguir, as principais atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO, compatíveis com o contexto básico de seu curso, conforme PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO (ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 7º, DA LEI Nº 11.788/08), INCORPORADO AO TCE:

Organização e controle de documentos e arquivos; Atendimento ao público e orientação de demandas; Acompanhamento e controle de processos internos e externos; Elaboração e alimentação de planilhas de controle; Controle de prazos, metas e indicadores de desempenho; Suporte na organização de fluxos de trabalho e processos administrativos; Planejamento e execução de atividades operacionais e administrativas; Controle e acompanhamento de demandas financeiras, como controle de pagamentos e conferência de documentos; Gestão de contratos e arquivos administrativos; Apoio na elaboração de relatórios gerenciais e de produtividade; Atendimento telefônico e presencial, bem como suporte na gestão de relacionamento com clientes e fornecedores; Apoio nas rotinas de compras, orçamentos e controle de materiais.

j) Os objetivos do estágio constantes no Plano de Atividades do Estágio são:

\* Propiciar um campo de experiência e conhecimento que constitua em possibilidade de articulação teórico - pratica;

\* Criar um espaço de integração entre a vida estudantil e a vida profissional;

\* Incentivar o interesse e o desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes necessárias para aquisição de competências, como aprendizagem de um processo pedagógico.

k) As atividades acima descritas poderão ser alteradas, ampliadas, reduzidas ou substituídas, de acordo com a progressividade do estágio e do currículo, sempre dentro do contexto básico da profissão ao qual se refere o curso, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA 4ª - Na vigência regular do presente TCE, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais na APÓLICE coletiva nº **93721167** no valor de R\$ **12000,00** emitida pela seguradora **ICATU SEGUROS S/A**.

Para maiores informações acesse o nosso portal [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br).

CLÁUSULA 5ª - No desenvolvimento do Estágio, ora compromissado, caberá à CONCEDENTE proporcionar, ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico de seu curso.

CLÁUSULA 6ª - No desenvolvimento do Estágio, ora compromissado, caberá ao ESTAGIÁRIO observar e obedecer as normas internas da CONCEDENTE, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos ajustados, por escrito, entre as partes, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso, na vigência desse TCE e após o seu encerramento.

CLÁUSULA 7ª - O estágio pode ser rescindido a qualquer tempo pela CONCEDENTE, pela ESCOLA ou pelo ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO por uma das razões seguintes: - Não cumprimento das cláusulas deste TCE; - Conclusão/Abandono/Trancamento do curso; - Inadequação das atividades desenvolvidas; - Contratação em regime de C.L.T.; - Interesses administrativos (Empresa) ou particulares (Estudante).

CLÁUSULA 8ª - Relatório de Acompanhamento do Estágio - R.A.E.

a) A Instituição de Ensino e a Unidade Concedente deverão exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades.

b) O CIEE/MG disponibilizará o link de preenchimento do RAE para o ESTAGIÁRIO eletronicamente via e-mail, caso o mesmo precise de um novo link ou de orientações para preenchimento, entre em contato com a nossa central de atendimento via telefone / whatsapp (31)3429-8100 ou pelo e-mail [atendimento@cieemg.org.br](mailto:atendimento@cieemg.org.br).

c) Caberá ao Estagiário acessar o link e preencher os seus dados e informar o nome e e-mail do Supervisor(a) de Estágio na Empresa e Coordenador(a) na Instituição de Ensino para preenchimento e assinatura.

d) Após o preenchimento e a assinatura de todos os envolvidos no processo, o sistema vai disponibilizar automaticamente uma cópia em PDF via e-mail, de acordo com os endereços eletrônicos que o Estagiário informou no início do preenchimento bem como uma cópia para o CIEE/MG para análise e arquivo.

CLÁUSULA 9ª - Compete ao ESTAGIÁRIO (A) a devolução obrigatória deste TCE e do RAE, nos prazos estabelecidos. A NÃO devolução acarretará: - o bloqueio da bolsa auxílio; - a exclusão do estagiário da apólice coletiva de seguro de acidentes pessoais; e a rescisão automática do TCE, eximindo o CIEE/MG de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA 10ª - O ESTAGIÁRIO autoriza a UNIDADE CONCEDENTE e o CIEE/MG a utilizar sua imagem única e exclusivamente, em material de divulgação de suas ações, inclusive após o seu desligamento.

CLÁUSULA 11ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) autoriza neste instrumento, consentido o tratamento de seus dados pessoais pelo CIEE/MG, pela UNIDADE CONCEDENTE e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, entendendo-se por tratamento, a especificação contida na Lei Geral de Proteção de Dados nº. 13.709/18, se obrigam a fazê-lo para exclusivo cumprimento do presente TCE e respeitando o alcance de respectivas autorizações e consentimentos e legítimo interesse, nos termos do art. 7º da referida Lei, pelo prazo estabelecido na legislação trabalhista, cível e previdenciária.



## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

TCE No.: 270142033-2

§1º. As PARTES não poderão copiar, transferir, ceder ou fazer qualquer uso dos dados obtidos e acessados em razão do cumprimento da finalidade desse TCE, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos de seus representantes e prepostos.

§2º. As PARTES garantem que, no tratamento de dados pessoais, considerando a finalidade do tratamento, bem como os riscos atrelados, aplicam as medidas técnicas e Organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco.

§3º. Ocorrendo dano a terceiros por culpa ou dolo, ainda que entendida a solidariedade por órgãos julgadores, a PARTE, que deu causa, se obriga a reembolsar a parte inocente de qualquer despesa que esta venha a ter por força de mencionado dano.

Parágrafo Único - As PARTES se obrigam a não publicar, divulgar, colocar à disposição ou fará uso sem autorização, por qualquer forma ou meio, direta ou indiretamente, as Informações Confidenciais, sob pena de incorrer em infração grave e dar justa causa à rescisão deste Convênio, respondendo diretamente por eventuais perdas e danos decorrentes da não observância desta Cláusula, respondendo por demais cominações legais.

### CLÁUSULA 12ª - Disposições Gerais.

#### a) Modalidade do contrato: Presencial

O estágio pode ser realizado na modalidade em destaque e poderá ser alterada a pedido da CONCEDENTE, caso seja pertinente para melhor execução e acompanhamento das atividades desempenhadas pelo estagiário(a). Na modalidade presencial, serão seguidas as normas internas vigentes da CONCEDENTE, que dispõe sobre a responsabilidade da infraestrutura necessária e adequada para realização do estágio.

#### b) Dias e horários da semana para realização do estágio:

Segunda-Feira de 11:00/17:00 a : / : - Terça-Feira de 11:00/17:00 a : / : - Quarta-Feira de 11:00/17:00 a : / : -  
Quinta-Feira de 11:00/17:00 a : / : - Sexta-Feira de 11:00/17:00 a : / : -

#### c) O contrato estabelece um intervalo diário de 00:15 minutos durante a realização do estágio na CONCEDENTE.

CLÁUSULA 13ª - Caberá à CONCEDENTE, ao ESTAGIÁRIO e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO reter e arquivar a via original do TCE, para todos os fins.

E, por estarem assim, justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, admitido por todos como válido e aceito, para fins legais, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

BELO HORIZONTE, 02 de JUNHO de 2025.

Assinado por:  
*Inácia Maria Lasmar*  
98B538BC25D403...  
CONCEDENTE (Assinatura sobre Carimbo)

Assinado por:  
*DIVERMANDO RIBELO*  
720706CCA8D1462...  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Assinatura sobre Carimbo)

Assinado por:  
**Marina Gabriela Tumenas Miranda**  
3B67492FC8D4498...  
ESTAGIÁRIO(A)

DocuSigned by:  
*Ualisson Perez*  
7B8E8675D57B4A3...  
CIEEMG (Facilitador)

Representante ou Assistente Legal (Estudante menor)  
Nome/RG:

**PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

(ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 7º, DA LEI Nº 11.788/08.)

<b>01</b>	<b>DADOS DO ESTAGIÁRIO (A)</b>
Nome: MARINA GABRIELA TUMENAS MIRANDA	
Endereço: RUA AMAPA 40 CASA Telefone: +55(35)98406-9145	
Bairro: JARDIM BELA VISTA Cidade: BOA ESPERANCA UF: MG CEP: 37.170-000	
RG Nº: 21260394 CPF Nº 081.541.926-08	
Curso: ADMINISTRACAO	
Horario do estágio: Detalhamento inserido no campo Observações. Período/Ano do Curso: 1 - Período(s)	
Estágio Curricular: ( ) Obrigatório Carga horária: horas ( X ) Não-obrigatório	
<b>02</b>	<b>DADOS DA UNIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO</b>
CNPJ: 25.660.549/0001-33 Telefone: (35)03855-1400	
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-Unidade:	
Endereço: PC SETE DE SETEMBRO Nº: 102 - COMPLEMENTO: -	
Bairro: CENTRO Cidade: COQUEIRAL UF: MG CEP: 37.235-000	
Nome do Supervisor de Estágio: LAIZA MILENA VIEIRA CPF: 111.924.786-14	
Formação Acadêmica do Supervisor (Opcional): ADMINISTRAÇÃO	
Número do Registro Profissional (Opcional): Telefone:	
<b>03</b>	<b>DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>
Nome: CENTRO EDUCACIONAL DYLLA LTDA	
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA Nº: 389 Telefone: +55(35)03853-1679	
Bairro: CENTRO Cidade: CAMPOS GERAIS UF: MG CEP: 37.160-000	
Nome do Responsável pelo Estágio: DILERMANDO RABELO	
<b>04</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DO ESTAGIO</b>
Objetivos do Estágio: * Propiciar um campo de experiências e conhecimentos que constitua em possibilidade de articulação teórico-prática; * Criar um espaço de integração entre a vida estudantil e a vida profissional; * Incentivar o interesse e o desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes necessárias para aquisição de competências profissionais, como aprendizagem de um processo pedagógico.	
Descrição das Atividades <i>Organização e controle de documentos e arquivos; Atendimento ao público e orientação de demandas; Acompanhamento e controle de processos internos e externos; Elaboração e alimentação de planilhas de controle; Controle de prazos, metas e indicadores de desempenho; Suporte na organização de fluxos de trabalho e processos administrativos; Planejamento e execução de atividades operacionais e administrativas; Controle e acompanhamento de demandas financeiras, como controle de pagamentos e conferência de documentos; Gestão de contratos e arquivos administrativos; Apoio na elaboração de relatórios gerenciais e de produtividade; Atendimento telefônico e presencial, bem como suporte na gestão de relacionamento com clientes e fornecedores; Apoio nas rotinas de compras, orçamentos e controle de materiais.</i>	
<b>Observações:</b> A Vigência do estágio evidenciado neste Plano de Atividades será estabelecida no Termo de Compromisso do Estágio - TCE e/ou Termo Aditivo - TAD. Dias e horários da semana para realização do estágio: Segunda-Feira de 11:00/17:00 a : / : - Terça-Feira de 11:00/17:00 a : / : - Quarta-Feira de 11:00/17:00 a : / : - Quinta-Feira de 11:00/17:00 a : / : - Sexta-Feira de 11:00/17:00 a : / : -	

BELO HORIZONTE, 02 de JUNHO de 2025.

Assinado por:

Marina Gabriela Tumenas Miranda

3B67492FC8D4498...

Assinatura do Estudante

Assinado por:

66F3C8CB1E504ED...

Assinatura da Supervisão de Estágio  
da Unidade Concedente

Assinado por:

720706CCA8D1462...

Assinatura Instituição de Ensino

**Caro Estudante:** MARINA GABRIELA TUMENAS MIRANDA

**LEIA ATENTAMENTE AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES:**

**EMPRESA:** CAMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-Unidade:

**1º PASSO: CONFERÊNCIA DOS DADOS**

\* Você vai receber eletronicamente (e-mail) o seu TCE, confira os dados impressos da sua Instituição de Ensino, da Empresa e em seguida os seus dados.

**2º PASSO: ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE E/OU TERMO ADITIVO - TAD**

1º-O CIEE/MG vai disponibilizar o processo de Assinatura Eletrônica para todos os envolvidos no processo de contratação.

2º- Todo o processo é realizado via e-mail.

3º- Após todas as partes assinarem, o contrato será disponibilizado via e-mail e em nosso portal para acesso sempre que necessário.

4º- O prazo limite para finalizar as assinaturas é até o dia **13/07/2025**. A não assinatura acarretará em rescisão automática.

5º- Caso tenha alguma dúvida sobre o processo entre em contato com uma de nossas unidades mais próxima.

6º- A ordem das assinaturas depende de qual instituição de ensino você estuda conforme quadro abaixo:

<p>Estudantes da <b>UNOPAR:</b></p> <p><b>Obs.:</b> Não é necessário levar o TCE para Instituição de Ensino.</p>	<p>1º - Estagiário (a) 2º - Responsável Legal (se menor de idade) 3º - CIEE/MG 4º - Empresa Concedente do Estágio</p>
<p>Estudantes da <b>PUCMINAS:</b></p>	<p>1º - Estagiário (a) Acesse o Link <a href="https://web.sistemas.pucminas.br/SGE">https://web.sistemas.pucminas.br/SGE</a>, contratações, conferir as informações, clicar no botão aceitar contratação. 2º CIEE/MG envia o documento eletronicamente após validação do estagiário no portal da PUCMINAS seguindo o fluxo abaixo. 1º - Instituição de Ensino 2º - Estagiário (a) 3º - Responsável Legal (se menor de idade) 4º - CIEE/MG 5º - Empresa Concedente do Estágio</p>
<p>Estudantes das <b>DEMAIS INSTITUIÇÕES e INSTITUIÇÕES DE ENSINO À DISTÂNCIA:</b></p>	<p>1º - Estagiário (a) 2º - Responsável Legal (se menor de idade) 3º - CIEE/MG 4º - Empresa Concedente do Estágio 5º - Instituição de Ensino</p>

**3º PASSO: Abertura de conta e pagamento (O CIEE/MG não se responsabiliza por dados bancários informado incorretamente).**

\* Verificar diretamente com a Empresa Concedente do Estágio como será efetuado o seu pagamento de Bolsa - Auxílio e Auxílio - Transporte.

**OBSERVAÇÃO:** Em caso de troca de Instituição de Ensino (Escola), favor comunicar o CIEE/MG imediatamente para providenciar a atualização do seu TCE (contrato), caso contrário o mesmo pode ser rescindido por irregularidade escolar.

**ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES IMPORTANTES ABAIXO:**

- \*Você esta incluso em uma Apólice de Seguro de Vida e contra acidentes pessoais mantida pelo CIEEMG. Acesse o portal " [www.cieemg.org.br/duvidas](http://www.cieemg.org.br/duvidas) " e leia atentamente as informações para emissão do certificado e guarde-o com seus documentos para consultá-lo sempre que precisar.
- \*Anexo, o formulário para abertura da conta corrente em qualquer agência do BANCO BRADESCO. É OBRIGATÓRIO LEVAR A SUA VIA DO TCE DEVIDAMENTE ASSINADA PARA ABERTURA DE SUA CONTA. Caso você tenha algum problema para abertura da conta, entre em contato com uma de nossas unidades.
- \*RAE - Relatório de Acompanhamento do Estágio: Você sempre receberá via e-mail ou fisicamente no decorrer do estágio, fique atento, porque a não devolução deste relatório dentro do prazo estabelecido acarretará na RESCISÃO AUTOMÁTICA do seu contrato.
- \*Acesse o portal [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br), entre em sua area do estudante e cadastre os dados de sua conta bancária.

BELO HORIZONTE, 02 de JUNHO de 2025.

Boa sorte!

Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais - CIEE/MG

[www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br)